



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 201, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL MÃOS COOPERADORAS e dá outras providências, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município nº. 942/90, de 04 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 186 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da educação ampliando seu atendimento à população do Município de Ananindeua;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mãos Cooperadoras, situada na Passagem São Pedro nº 100, Bairro Coqueiro.

Art. 2º. A unidade escolar ora instituída atenderá, inicialmente, a Educação Infantil (Creche e Pré Escola) e progressivamente o Ensino Fundamental, podendo incluir a modalidade de Educação de Jovens e Adultos e suas etapas.

Art. 3º. A unidade de ensino denominada EMEIF Mãos Cooperadoras de acordo com a Lei Municipal de nº 2.153, de 08 de julho de 2005, passa a integrar o Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua, que subsidiará o seu funcionamento.

Art. 4º. Após este ato a escola deverá ter seu reconhecimento por ato normativo do Conselho Municipal de Educação, regulamentado pela Lei nº 1.271, de 02 de setembro de 1997.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua